

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ES**

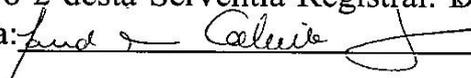
Oficiala Titular: - Lulcinéte Maria Calente Breda
Oficiala Substituta: - Sandra Maria Calente Ferreira

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 4.039 - **Folha nº** 01 - **Livro nº** 2

IMÓVEL: O lote de terreno urbano nº 01 da Quadra "E", medindo 1.699,15 m² (um mil, seiscentos e noventa e nove metros e quinze decímetros quadrados) situado à Avenida Getulio Vargas, n 232, Bairro Ouro Branco, Alfredo Chaves-ES, dividindo-se pela frente com a Avenida Getulio Vargas, pelo lado direito com a Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves - CLAC, pelo lado esquerdo com Marinete Perugia e pelos fundos com o Rio Benevente,- conforme projeto topográfico assinado por responsável técnico Sr Eduardo Volponi, CREA-ES/010319-D.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, com sede administrativa à Praça Colombo Guardia, s/nº, nesta Cidade de Alfredo Chaves-ES, inscrita no CNPJ. Nº 27.142.686/0001-01, representada no ato por Fernando Videira Lafayette - Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF Nº 263.143.047-68 e portador da CI-RG Nº 2.157.864-IFP-RJ, residente e domiciliado à Fazenda Cachoeirinha, nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves-ES.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 1,3,4-149 do Livro 2 desta Serventia Registral. Dou fé. Alfredo Chaves, 10 de outubro de 2011. Oficiala Substituta: 
SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA.

REGISTRO Nº 1 - 4.039. PROTOCOLO 1-C Nº 10417. DATA: 10 de outubro de 2011. Nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito de Superfície, lavrada em 06 de outubro de dois mil e onze, nas Notas do Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Matilde, neste Município e Comarca, pelo Tabelião Gilson Luiz Bellon,- com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001, artigos 1369 e seguintes do Código Civil Brasileiro; Lei municipal 197/2008 alterada pelas leis 214/2008 e 238/2009, e Decreto Municipal nº017R-2009,- a propriedade superficiária do imóvel objeto desta matrícula foi concedida à **LEVI JOSE VOLPONI**, inscrito no CPF/MF Nº 117.920.607-00 e portador da CI. 145.207/ES, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão de bens em 09/07/1971, anterior a vigência da Lei 6515/77 com Maria José Boldrini Togneri Volponi, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Trabalho nº 23600 serie 00011-ES e inscrita no CPF/MF Nº 006.026.347-02, residentes à Avenida Getulio Vargas, Centro, Alfredo Chaves-ES, proporção de fração ideal de **80% (oitenta por cento)** e **LAERTE JOSE VOLPONI**, inscrito no CPF/MF Nº 916.817.957-87 e portador da CI N 549.671/ES, casado pelo regime de comunhão Universal de bens em 16/11/1990 na vigência da Lei 6515/77 com Maria Aparecida Donna Volponi, brasileira, bancária, portadora da CI. Nº 736619 SGPC/ES e inscrita no CPF/MF Nº 841.238.427-14, residentes à Rua Lauro Ferreira Pinto nº 50, Bairro Ouro Branco, nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves-ES, na proporção de fração ideal de **20%(vinte por cento)**- por Concessão de Direito de Superfície, de forma onerosa e por tempo indeterminado, nos termos da legislação acima referida, à cujo imóvel foi atribuído o valor de R\$ 246.325,78(duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) onde figura como transmitente a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, com sede administrativa à Praça Colombo Guardia, s/nº, nesta Cidade de Alfredo Chaves-ES, inscrita no CNPJ. Nº 27.142.686/0001-01, representada no ato por Fernando Videira Lafayette - Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF Nº 263.143.047-68 e portador da CI-RG Nº 2.157.864-IFP-RJ, residente e domiciliado à Fazenda Cachoeirinha, nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves-ES,- ficando o Concessionário superficiário sujeito às todas as cláusulas e

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ES**

Oficiala Titular: - *Lulcinete Maria Calente Breda*
Oficiala Substituta: - *Sandra Maria Calente Ferreira*

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 4.039 - **Folha nº** 01 - **VERSO**

condições descritas na referida Escritura Pública, em especial àquelas referentes a legislação que afete o imóvel, seja de natureza municipal, estadual ou federal que tratam do respeito ao meio ambiente e do zoneamento urbano previsto no Plano Diretor da Cidade ou legislações específicas quais sejam Lei Municipal 197/2008 alterada pelas leis 214/2008 e 238/2009; Lei Federal 4380/64; 5094/66 e Decreto Municipal 017-R/2009, sem prejuízo de se obrigar pela construção, seu custo total, encargos com projeto e sua aprovação, Alvará de Licença para construir, INSS, taxas e tarifas, averbação de construção, IPTU do terreno e da futura construção durante o período da presente concessão, manutenção e conservação do imóvel. Foram apresentados os documentos, recolhidos os impostos previstos em Lei. selo digital nº 021337YPY1101-00057. Dou fé. Alfredo Chaves, 10 de outubro de 2011. Oficiala Substituta: *Sandra Maria Calente Ferreira*
SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA.

AVERBAÇÃO Nº 2 - 4.039. PROTOCOLO 1-C. Nº 10417. DATA:- 10 de outubro de 2011. Proceda-se esta Averbação, de ofício, para fazer constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula encontra-se edificado instalações para lavador de carros e bem assim as rampas feitas de alvenaria e concreto com drenagem para o rio, sendo uma delas coberta, com pateo cimentado, murado de um lado, um quartinho com instalação sanitária e outro para depósito de ferramentas e demais instalações de água com respectivo jato para lavagem de carros conforme consta da matrícula 149 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária, datada de 03 de novembro de 1976. Selo digital nº 021337YPY1101-00057. Dou fé. Alfredo Chaves, 10 de outubro de 2011. Oficiala Substituta: *Sandra Maria Calente Ferreira*
SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA.

REGISTRO Nº 3 - 4.039. PROTOCOLO 1-C Nº 10609. DATA:- 13 de fevereiro de 2012. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Operações Comerciais, lavrada em 08 de fevereiro de 2012, nas Notas do Cartório de Registro Civil e Notas de Matilde, neste Município e Comarca de Alfredo Chaves-ES, pelo Tabelião Substituto Gilson Luiz Belollon, em que são partes **Devedores Hipotecários:** LEVI JOSE VOLPONI, inscrito no CPF/MF N 117920607-00 e portador da CI Nº 145.207 - ES, casado pelo regime de comunhão de bens em 09/07/1971, anterior a vigência da Lei 6515/77 com MARIA JOSE BOLDRINI TOGNERI VOLPONI, do lar, inscrita no CPF/MF Nº 00602634702107.862.987-16 e portadora da CTPS Nº 23600 série 00011-ES, brasileiros, residentes à Avenida Getulio Vargas, nº 1184, centro, nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves-ES; LAERTE JOSE VOLPONI, empresário, inscrito no CPF/MF Nº 91681795787 e portador da CI Nº 549671-ES, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 16/11/1990, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA APARECIDA DONNA VOLPONI, bancária, inscrita no CPF/MF Nº 841238.427-14 e portadora da CI Nº 736619-ES, brasileiros, residentes à Rua Lauro Ferreira Pinto, nº 50, Bairro Ouro Branco-Alfredo Chaves-ES; **Credora Hipotecária:** RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.453.598/0001-23, com sede à Avenida das Américas, 4.200, blocos 5 e 6, Bairro da Tijuca, Rio de Janeiro, no ato representada por seu procurador Diogo Ferreira de Mello Belchior, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF N101.180.917-60 e portador da CI. Nº 13014294-64-IFP-RJ, residente e domiciliado à Avenida Antonio Gil Veloso, 1950, apto 704, Praia da Costa-Vila Velha-ES, designada DISTRIBUIDORA e POSTO LEVY KAR LTDA, inscrito no CNPJ Nº 28486660/0001-43, com sede à Avenida Getulio Vargas, 231, Bairro Ouro Branco, Alfredo Chaves-ES, denominado CLIENTE,- os devedores hipotecários dão à

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ES

Oficiala Titular: - *Lulcinéte Maria Calente Breda*
Oficiala Substituta: - *Sandra Maria Calente Ferreira*

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 4.039 - Folha nº 02 - Livro nº 2

Credora hipotecária para garantia de transações comerciais para pagamento integral de quaisquer débitos do POSTO LEVY KAR LTDA, antes qualificado,- já existentes ou posteriores a data da referida escritura ou que venham no futuro, inclusive seus acréscimos legais e convencionais e indenizações por perdas e danos provenientes de transações comerciais de qualquer espécie ou causa, atuais, futuras, entre aquela sociedade e a RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A, antes qualificada, bem como dívidas e todos os encargos decorrentes de operações de financiamento efetuados por quaisquer banco para aquisição de produtos comercializados pela hipotecária que venha, por qualquer titulo tornar-se sub - rogatória ou cessionária, independentemente de qualquer outra garantia já existente e específica a qualquer obrigação,- em **primeira e especial hipoteca**, pelo valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula, cujas demais cláusulas e condições estão descritas na integra na referida escritura pública. Selo de fiscalização nº 21337YPY1101-00809. Dou fé. Alfredo Chaves, 13 de fevereiro de 2012. Oficiala Substituta: *Sandra Maria Calente Ferreira*
SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA.

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Alfredo Chaves-ES, 13/05/2020 às 16:02 horas.

LULCINÉTE MARIA CALENTE BREDA
Oficiala

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

021337.LYO2001.00328

EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	R\$ 52,49
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$ 5,25
FADESPES (Lei Compl. 595/11)=	R\$ 2,63
FUNEMP=	R\$ 2,63
FUNCAD=	R\$ 2,63
ISSQN=	R\$ 2,62
TOTAL=	R\$ 68,25



Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br